

LEI Nº 5.014

AUTORIA: Vereador Cabo Zanola

EMENTA: “Institui o DIA MUNICIPAL DAS DONAS DE CASA, no âmbito do Município de São João del-Rei, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João del-Rei aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal das Donas de Casa", no âmbito do Município de São João del-Rei/MG, a ser celebrada anualmente no segundo sábado do mês de maio.

Art. 2º - As atividades alusivas ao "Dia das Donas de Casa" poderão ser desenvolvidas e difundidas entre a sociedade, com objetivo de reconhecer o valor da mulher que se propõe a desempenhar a grande missão de ser uma “Dona de Casa”.

Art. 3º - O "Dia Municipal das Donas de Casa", passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João del-Rei, 18 de novembro de 2013.

CABO ZANOLA

Vereador